



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021

Recomenda aos Juízes Titulares e Substitutos e aos Diretores de Secretaria a disponibilização imediata dos autos conclusos para prolação de sentença.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO as prerrogativas insertas nas alíneas “a” e “b”, do inciso VII, c/c o inciso XII, do artigo 36, do Regimento Interno deste Tribunal, relativas à adoção de providências adequadas ao cumprimento dos prazos pelos serviços auxiliares da Varas do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO que esta Corregedoria Regional, durante as recentes correições ordinárias, constatou a ocorrência de inconsistências nos registros de movimentos, no Sistema PJe, relacionados à conclusão de processos para prolação de sentenças;

CONSIDERANDO que compete aos Diretores de Secretaria velar para que estejam sempre atualizados os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a bem espelhar a realidade da Vara e, assim, evitar distorções no Sistema E-Gestão, estatística oficial da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E :

Art. 1º Recomendar aos Senhores Juízes Titulares de Vara e Substitutos que exijam dos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho deste Regional a disponibilização do processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após as razões finais, sejam elas apresentadas em audiência ou mediante petição escrita.

Art. 2º Recomendar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho que encaminhem o processo para a tarefa de elaboração de sentença no Sistema PJe/JT, com indicação do Magistrado responsável por aquele ato decisório, tão logo apresentadas as razões finais.

Art. 3º Esta Recomendação entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de maio de 2021.

DES. PAULO REGIS MACHADO BOTELHO

Corregedor Regional